



Número: **0002628-63.2011.8.20.0124**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **3ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim**

Última distribuição : **17/05/2011**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ESTANISLAU DE JESUS PORTO (EXEQUENTE)		THIAGO MARQUES CALAZANS DUARTE (ADVOGADO)	
MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A (EXECUTADO)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
89113358	22/09/2022 12:33	Certidão Trânsito em Julgado	Certidão Trânsito em Julgado



Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria Unificada das Varas Cíveis da Comarca de Parnamirim

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO

3ª Vara Cível da Comarca de Parnamirim

Certifico e dou fé que a Sentença de ID #70096595, do processo nº. 0002628-63.2011.8.20.0124, TRANSITOU EM JULGADO em data de 21/09/2022, sem interposição de recurso. Certifico, ainda, que procedo ao arquivamento dos presentes autos, nesta data.

Parnamirim, RN, 22 de setembro de 2022.

TENDSON ARTUR RIBEIRO DA SILVA

Analista Judiciário

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

